



Decreto Nº 00005/2021 de 18 de Fevereiro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1532 de 16 de Novembro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0339	0701.10.0301.1003.2048.155 - PROGRAMA SAUDE - MEDICAMENTOS	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0360	0701.10.0302.1003.2120.102 - FOMENTO A ORG.E INTEG. AÇÕES E SERV. DE SAUDE NA REDE REG.E	10.000,00
	3.3.40.41.00.00 - Contribuições	
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Fevereiro de 2021

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL